



SANEAGO

ATA DA 370ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.- SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02
NIRE nº 5230000210-9

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 08 de novembro de 2018, às 08 horas na sede da Saneamento Goiás S.A. – Saneago (“Companhia”), na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.
2. CONVOCAÇÃO: O comparecimento dos senhores conselheiros se deu em observância à convocação realizada por expediente.
3. QUORUM E PRESENCAS: Estiveram presentes os conselheiros: Edson Melo Filizzola, Hanna Mtanios Hanna Júnior, Hélio Umemo Júnior, Jalles Fontoura de Siqueira, José Antônio Tietzmann e Silva, José Izecias de Oliveira, José Vecci Rosa, Mário João de Souza, Marlene Alves de Carvalho e Vieira, Michele Carvalho Rocha Cardoso e Rogério Tavares Félix de Sousa. Convidados: Daniela Machado Malaspina Lima, Presidente da Metrobus; José Fernandes Peixoto Júnior, Procurador Jurídico; Juliana Matos de Sousa, Assessora Executiva de Expansão e Presidente do Comitê Estratégico; Mônica de Souza, Superintendente de Planejamento; Hercílio Francisco Candido Júnior, Superintendente de Tecnologia da Informação; Fernando Moreira viana, Gerente de Planejamento de Projetos; Diego Augusto Ribeiro Silva, Gerente de Relações com Investidores; Patrícia Cruz Silva, Coordenadora de Administração de Redes; e Pablo Moreira Gomes, Advogado.
4. DIREÇÃO DOS TRABALHOS: A direção dos trabalhos coube à conselheira Marlene Alves de Carvalho e Vieira, Presidente do Conselho.
5. SECRETÁRIO: Foi designado Mauro Zanon Marques para a função de Secretário do Conselho.
6. ORDEM DO DIA: 1. Deliberar a respeito das seguintes matérias (i) aprovação dos termos e condições finais para realização, pela Companhia, da sua quinta Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária com garantia real adicional (“Debêntures”), nos termos o artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), perfazendo o montante total de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) (“Emissão”), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”) e demais disposições regulamentares e aplicáveis (“Oferta Restrita”), conforme aprovada na 366ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 5 de setembro de 2018; (ii) constituição de cessão fiduciária sobre (a) a totalidade dos direitos creditórios presentes e futuros decorrentes da prestação de serviços de captação, tratamento, adução e distribuição de água potável e coleta, transporte e tratamento de esgotos a clientes residenciais e comerciais e/ou industriais, incluindo todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a estes relacionados, bem como todos e quaisquer encargos, multas compensatórias e/ou indenizatório, detidos pela Companhia contra todos os Usuários dos Municípios Concedentes (conforme termos a serem definidos no Contrato de Cessão Fiduciária) (“Direitos Creditórios”), e sobre (b) todos os direitos, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos como resultado dos valores depositados em conta

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large 'X' and several illegible marks.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 12:48 SOB Nº 20181026368.
PROTOCOLO: 181026368 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804838521. NIRE: 52300002109.
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/11/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

corrente na Caixa Econômica Federal ("Conta Vinculada"), incluindo investimentos realizados com recursos das referidas contas e seus frutos e rendimentos, e aos montantes nelas depositados a qualquer tempo, nos termos a serem definidos no Contrato de Cessão Fiduciária de Crédito e Outras Avenças ("Contrato de Cessão Fiduciária" e "Cessão Fiduciária", respectivamente); (iii) autorização para a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de seus procuradores: (a) praticar todo e qualquer ato necessário à formalização e efetivação da Emissão e da Oferta Restrita, inclusive negociar os termos e condições adicionais das Debêntures, nos limites aprovados nesta ata; (b) praticar todo e qualquer ato necessário à constituição da Cessão Fiduciária; (c) contratar prestadores de serviços relacionados à Emissão e à Oferta Restrita, incluindo mas não se limitando ao agente fiduciário, na qualidade de representantes dos titulares das Debêntures ("Debenturistas" e "Agente Fiduciário", respectivamente), agente liquidante escriturador e mandatário, instituições intermediárias para distribuição das Debêntures, mais especificamente o Banco ABC Brasil S.A. ("Coordenador Líder"), Banco BOCOM BBM S.A., e Banco Votorantim S.A. ("Coordenadores" quando em conjunto com o Coordenador Líder), assessores legais e a B3 – Brasil, Bolsa e Balcão S.A. – Segmento CETIP ("B3"); e (d) negociar e celebrar o "Instrumento Particular de Escritura da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Real Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição" da Companhia ("Escritura de Emissão"), Contrato de Cessão Fiduciária, Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo), e quaisquer outros documentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita; e (iv) ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia até a presente data no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita; 2. Aprovação dos indicadores e das metas do Planejamento Estratégico da Saneago; 3. Aprovação do Plano de Investimentos da Saneago; 4. Irregularidades apontadas no Processo de Concessão de Progressão Horizontal – processo 17314/2018; 5. Conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância.

7. DEBATES E DECISÕES: Abertos os trabalhos, a Srª Presidente, após ser verificada a existência de "quorum", determinou a leitura da ordem do dia. Antes de discutir o primeiro item da pauta, a Srª Presidente apresentou aos demais membros o assunto de que trata o processo 9916/2018, encaminhado ao Conselho pela Diretoria de Gestão Corporativa. Esclareceu que o tema em análise refere-se a uma solicitação da Metrobus de quitação da dívida com a Saneago por meio de ações. Para que o assunto fosse melhor esclarecido, a Srª Presidente convocou a Presidente da Metrobus, Daniela Machado Malaspina Lima, para que fizesse uma explanação sobre a proposta. A Presidente da Metrobus informou que a Metrobus encontra-se em dificuldade para quitar os débitos com a Saneago, tendo em vista o montante da dívida acumulada durante os últimos anos, mas que que o tema tratava-se de uma dívida que a Metrobus tem com a Saneago. No entanto, visando ajustar esta situação, a Metrobus solicitou a quitação do débito por meio de suas ações. Pontuou que a tendência da empresa é de valorização e que traria um ganho futuro para a Saneago. O conselheiro Helio questionou se foi levantado um valor de mercado das ações da Companhia. Os representantes da Metrobus esclareceram que tratava-se de um aumento de capital. O conselheiro Jose Izecias sugeriu à representante da Empresa que passasse a fazer o pagamento mensal das faturas, independente da deliberação ali solicitada, para evitar o aumento da dívida. Após os esclarecimentos dos fatos, a Srª Presidente informou que o tema não seria deliberado na presente reunião, uma vez que necessitava de uma melhor entendimento. Para tanto, o conselheiro Helio Umeno ficou responsável pela análise do processo. Na sequência, a Srª Presidente colocou em pauta o primeiro item da ordem do dia. 1. A Srª Presidente solicitou que o Gerente de Relações com Investidores, Diego Augusto Ribeiro Silva, fizesse uma breve apresentação do assunto.

Diego iniciou fazendo um comparativo da proposta inicial com as condições finais da 5ª Emissão de Debêntures. Disse que será adotado procedimento de Coleta de Intenções de Investimentos ("Procedimento de Bookbuilding") com objetivo de reduzir a taxa de juros teto inicialmente proposto de 2,80% para 2,50%, gerando assim uma economia para a Companhia. O conselheiro Jose Izecias lembrou que o Comitê Estratégico discutiu a destinação dos recursos que estão sendo captados ao qual constarão na Escritura de Emissão. Após a apresentação, os conselheiros presentes, a exceção do conselheiro Hanna Mtanios Hanna Júnior, que se declarou impedido de votar a matéria por advogar para uma das instituições financeiras, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram: **(i) Aprovar**, nos termos do artigo 40, inciso IX e XI do Estatuto Social da Companhia, os termos e condições finais para a realização da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária com garantia real adicional, da Companhia, as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, conforme aprovada na 366ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 05 de setembro de 2018, com as seguintes características e condições: **a) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão é de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais); **b) Número de Séries:** Uma única série; **c) Quantidade:** Serão emitidas 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures; **d) Data de Emissão:** para todos os efeitos legais, a data de Emissão das Debêntures será o dia 15 de novembro de 2018 ("Data de Emissão"); **e) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário de cada Debênture é de R\$1.000,00 (mil reais) na respectiva Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **f) Destinação dos Recursos:** Os recursos captados pela Companhia com as Debêntures serão utilizados, na seguinte ordem, para (i) o pagamento das obrigações decorrentes das Cédulas de Crédito Bancário (a) nº601.488, celebrada em 21 de setembro de 2018, entre a Emissora e o Banco BOCOM BBM S.A., instituição financeira constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Miguel Calmon, nº 398, 7º andar, parte, Bairro do Comércio, CEP 40015-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.114.366/0001-69; (b) nº 5204918, celebrada em 28 de setembro de 2018, entre a Emissora e o Banco ABC Brasil S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim nº 803, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.195.667/0001-06; (ii) o pagamento das obrigações decorrentes da realização do resgate antecipado facultativo total das Debêntures da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures da Emissora; e (iii) reforço de caixa e capital de giro da Emissora; **g) Conversibilidade e Forma:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de Emissão da Companhia; **h) Prazo de Vencimento:** As Debêntures têm prazo de vigência de 60 (sessenta) meses a partir da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de novembro de 2023 ("Data de Vencimento"); **i) Preço e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, durante o prazo de distribuição das Debêntures na forma do artigo 8º-A da Instrução CVM 476, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 – Segmento CETIP UTMV ("B3"), pelo seu (i) Valor Nominal Unitário na primeira data de integralização ("Primeira Data de Integralização") ou (ii) pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido de Remuneração (conforme abaixo definido), calculado de forma pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração até a data da sua efetiva subscrição e integralização caso as Debêntures sejam subscritas e integralizadas após a Primeira Data de Integralização ("Preço de Subscrição"); **j) Colocação e Procedimento de Distribuição das Debêntures:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública com

Handwritten signatures and initials on the right margin of the document.

esforços restritos de distribuição, com a intermediação dos Coordenadores, conforme os termos e condições do "Instrumento de Contrato de Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografia, com Garantia Real Adicional, da Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO", a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição"); **k) Procedimento de Coleta de Intenções de Investimentos ("Procedimento de Bookbuilding"):** Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476, para verificação, junto aos Investidores Profissionais (assim definidos nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada), da demanda pelas Debêntures de forma a definir a taxa de remuneração das Debêntures, observado o limite mínimo e o limite máximo da Remuneração previstos no item XIV – Remuneração abaixo; **l) Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografia, com garantia real adicional, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações; **m) Garantia Real:** A fim de garantir o integral, fiel e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações da Companhia, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo em decorrência das Debêntures, a Companhia outorgará, em favor dos Debenturistas, a Cessão Fiduciária; **n) Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; **o) Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a partir da Primeira Data de Integralização, incidirão juros remuneratórios, correspondentes à variação acumulada de 100% (cem inteiros por cento das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de uma sobretaxa equivalente a um percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido conforme o Procedimento de Bookbuilding e, em qualquer caso, com (i) limite mínimo de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) e (ii) limite máximo de 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) ("Remuneração"). Os juros são calculados de forma exponencial e cumulativa, utilizando-se o critério pro rata temporis por dias úteis de corridos, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento de acordo com a fórmula descrita na Cláusula 4.8.4 da Escritura de Emissão; **p) Pagamento da Remuneração:** A Remuneração será paga mensalmente, sempre no dia 15 de cada mês, sendo que o primeiro pagamento será devido em 15 de dezembro de 2018 e o último na Data de Vencimento (cada data, uma "Data de Pagamento da Remuneração"); **q) Amortização do Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago em parcelas mensais e consecutivas a partir do 18º (décimo oitavo) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, sempre no dia 15 de cada mês, observado que o primeiro pagamento será realizado em 15 de maio de 2020 e o último na Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Pagamento da Amortização", referida em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração, individual ou indistintamente, "Data de Pagamento"), conforme as datas e percentuais indicados na Escritura de Emissão; **r) Repactuação Programada:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; **s) Aquisição Facultativa:** As Debêntures poderão ser adquiridas pela Emissora, no mercado secundário, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, e condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, por valor igual ou inferior ao nominal, devendo o fato constar do relatório da

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large 'A' and several scribbles.

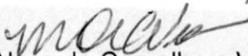
Distribuição e os demais documentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita, inclusive aqueles necessários para fins de registro da Companhia e da Oferta Restrita junto à B3;(iv)Ratificar todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia até a presente data no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita. 2. Passando ao segundo item da ordem do dia, a Srª Presidente colocou em pauta a aprovação dos indicadores e das metas do Planejamento Estratégico. A conselheira Michele Carvalho Rocha Cardoso informou que em reunião com o Comitê Estratégico, no dia 05 de novembro de 2018, foram avaliados todos os indicadores do Planejamento Estratégico vigente, nesse momento seriam aprovados os primeiros indicadores estratégicos e, no máximo em 04 (quatro) meses, os demais indicadores sugeridos pelos conselheiros presentes na respectiva reunião. O conselheiro José Antônio Tietzmann e Silva acrescentou que pela remoção dos indicadores relacionados ao meio ambiente, novos indicadores relacionados à sustentabilidade ambiental serão em breve. A conselheira Michele Rocha sugeriu também que fosse realizada uma avaliação de cenário externo e mercado com viés estratégico para a Saneago. O conselheiro Edson Melo Filizzola complementou sugerindo que fosse realizado um trabalho demonstrando os riscos e oportunidades futuros para os negócios da Companhia. Em continuidade ao ponto de pauta, os conselheiros Edson Melo Filizzola e José Izecias de Oliveira solicitaram a presença dos membros do Comitê Estratégico Juliana Matos de Sousa, Mônica de Souza e Fernando Moreira Viana, para que demonstrassem o resultado final dos trabalhos em torno dos indicadores do Planejamento Estratégico. A Presidente do Comitê, Juliana Matos de Sousa, apresentou os indicadores, com suas respectivas metas, propostos para o Planejamento Estratégico 2019-2023. A Superintendente de Planejamento, Mônica de Souza, acrescentou que novos indicadores serão ainda inseridos, conforme solicitado pelo Conselho de Administração. Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram pela aprovação dos indicadores e das metas propostos para o Planejamento Estratégico. 3. A Presidente do Comitê apresentou também o Plano de Investimentos da Saneago, cujo os critérios que nortearam as prioridades de destinação dos investimento já haviam sido demonstrados na 369ª reunião do Conselho. Após os esclarecimentos, os conselheiros presentes, por unanimidade, decidiram pela aprovação do Plano de Investimentos da Saneago. 4. Seguindo com os trabalhos, a Srª Presidente colocou em discussão o quarto item da ordem do dia, referente a análise das irregularidades apontadas no processo de concessão de progressão horizontal, em que houve pedido de vistas, na reunião anterior, dos conselheiro José Antônio Tietzmann e Silva e Michele Carvalho Rocha Cardoso. O Procurador Jurídico da Saneago, José Fernandes Peixoto Júnior, apresentou ao Conselho o processo 16580/2014, que continha o pedido de concessão da progressão horizontal das empregadas apontadas no processo 17314/2018. O conselheiro José Antônio Tietzmann e Silva, tendo em vista os novos fatos apresentados, solicitou que o tema fosse colocado na pauta da reunião ordinária, a realizar-se no dia 29 de novembro de 2018. 5. Por fim, a Srª Presidente convocou Pablo Moreira Gomes, Presidente da Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Resolução de Diretoria nº 95/2018, para exame dos processos administrativos 7795/2018 e 10421/2018, a apresentar o resultado final dos trabalhos. Pablo noticiou que a Comissão concluiu pela impossibilidade de aplicação de pena aos empregados citados nos referidos processos. Ante o exposto, o Conselho determinou que os processos fossem arquivados. Antes de encerrar a reunião, a Srª Presidente, atendendo a um pedido do Superintendente de Tecnologia da Informação, Hercílio Francisco Candido Júnior, o convocou para esclarecer as solicitações realizados no processo 14592/2018, o qual já havia sido deliberado na 369ª Reunião do Conselho. Hercílio, antes de tratar da referida solicitação, fez uma breve apresentação ao Conselho do andamento da implementação do SAP na Saneago. Hercílio esclareceu que o novo sistema fará o controle de produtos e serviços da Companhia. Passando à requisição presente no

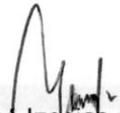
Handwritten signatures and initials on the right margin of the page.

processo 14592/2018, o Superintendente informou que no final de 2015 a SUTEC assumiu a gestão de toda a telefonia da Companhia, que até então era gerida pela antiga SULOLOG, por meio da Supervisão de Telefonia. No entanto, os recursos humanos e financeiros da referida supervisão não foram repassados à SUTEC. Pontuou ainda que, considerando a importância da telefonia e para que esta tenha uma gestão mais eficiente, gerando melhores resultados, entende ser necessário a recriação e estruturação de uma unidade organizacional dedicada. A Coordenadora de Administração de Redes, Patrícia Cruz Silva, acrescentou que o negócio da Organização é cada dia mais dependente de soluções de tecnologia e novos serviços estão sendo agregados por meio de projetos de inovação. O conselheiro José Izecias de Oliveira inteirou que a implementação do SAP, provavelmente, irá gerar mudanças organizacionais na Empresa e que talvez fosse melhor realizar um estudo geral da estrutura da Saneago. Após os esclarecimentos, os conselheiros decidiram que o tema deveria ser apresentado juntamente com o Orçamento e um estudo mais detalhado da estrutura organizacional da Companhia.

8. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião. Foi lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos senhores conselheiros, bem como pela Presidente e pelo Secretário da Mesa.

Goiânia, 08 de novembro de 2018.


Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente do Conselho

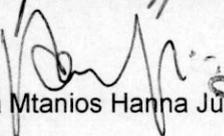

José Izecias de Oliveira
Vice-presidente do Conselho

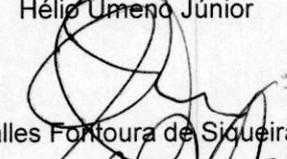

Mauro Zanon Marques
Secretário do Conselho

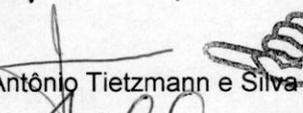
CONSELHEIROS:

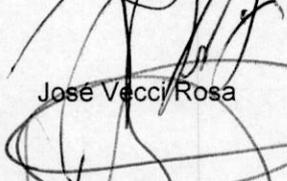

Edson Melo Filizzola

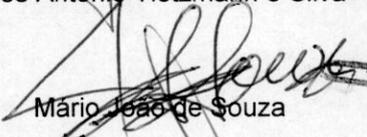

Hélio Umeno Júnior

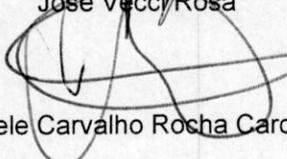

Hanna Mtanios Hanna Júnior


Jalles Fontoura de Siqueira


José Antônio Tietzmann e Silva


José Vecci Rosa


Mário João de Souza


Michele Carvalho Rocha Cardoso


Rogério Tavares Félix de Sousa

30

Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

Ana Maria Longo - Tabeliã

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
MARLENE ALVES DE CARVALHO E VIEIRA, MAURO ZANON
MARQUES, EDSON MELO FILIPEZOLA
 pessoa(s) devidamente identificada(s) e por haver sido a(s) em minha
 presença, do que dou fé em Goiânia, 14 de Novembro de 2018.
 Em Testemunho _____ da verdade
 VANUSA ROSA DE SOUZA

Selo Eletrônico nº 02031809261638094605357 a
 02031809261638094605359
 Consulte em ""<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>""



30

Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

Ana Maria Longo - Tabeliã

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
ROGERIO TAVARES FELIX DE SOUSA, JOSE IRECIAS DE
OLIVEIRA, HELIO UMENO JUNIOR
 pessoa(s) devidamente identificada(s) e por haver sido a(s) em minha
 presença, do que dou fé em Goiânia, 14 de Novembro de 2018.
 Em Testemunho _____ da verdade
 VANUSA ROSA DE SOUZA

Selo Eletrônico nº 02031809261638094605363 a
 02031809261638094605365
 Consulte em ""<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>""



30

Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

Ana Maria Longo - Tabeliã

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
HANNA MTANIOS HANNA JUNIOR, JOSE ANTONIO TRETZMANN E
SILVA, MARIO JOAO DE SOUZA
 pessoa(s) devidamente identificada(s) e por haver sido a(s) em minha
 presença, do que dou fé em Goiânia, 14 de Novembro de 2018.
 Em Testemunho _____ da verdade
 VANUSA ROSA DE SOUZA

Selo Eletrônico nº 02031809261638094605360 a
 02031809261638094605362
 Consulte em ""<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>""



30

Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

Ana Maria Longo - Tabeliã

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA, JOSE FACCI ROSA, MICHELE
CARVALHO ROCHA CARDOSO
 pessoa(s) devidamente identificada(s) e por haver sido a(s) em minha
 presença, do que dou fé em Goiânia, 14 de Novembro de 2018.
 Em Testemunho _____ da verdade
 VANUSA ROSA DE SOUZA

Selo Eletrônico nº 02031809261638094605366 a
 02031809261638094605368
 Consulte em ""<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>""




CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 12:48 SOB Nº 20181026368.
 PROTOCOLO: 181026368 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804838521. NIRE: 5230002109.
 SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 19/11/2018
www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br



SANEAGO

EXTRATO DE ATA:

Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Em 08 de novembro de 2018.

Mauro Zanon Marques
Secretário do Conselho



Ata da 370 RCA

30 Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

Ana Maria Longo - Tabeliã

Reconheço por VERDADEIRO a(s) assinatura(s) de
MAURO ZANON MARQUES.....

..... pessoa(s) devidamente identificada(s) e presente(s) em minha
presença, do que dou fe. Goiânia, 14 de Novembro de 2018.

Em Testemunho da cidade
VANUSA ROSA DE SOUZA

Selo Eletrônico nº 02031809261632094605370
Consulte em ""http://extrajudicial.tpo.jus.br/selo""

